



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1564, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

Referenda o ATO.GDGSET.GP.Nº 593, de 31 de agosto de 2012.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

RESOLVE:

Referendar o ATO.GDGSET.GP.Nº 593, de 31 de agosto de 2012, praticado pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "**ATO.GDGSET.GP.Nº 593, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, RESOLVE - **Art. 1º** Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal, é transformada em uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de Acompanhamento do Cumprimento de Decisão da Coordenadoria Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituída pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 258/2012, de 27/8/2012. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se."

Brasília, 3 de setembro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho